



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 05/05/11 Quirara

PROJETO DE LEI N° 049/2011.

Dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Assessor de Gabinete	01

Art. 2º. Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Coordenador de Guarda	01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 037 / 2011

Dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

**Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**

O presente projeto visa a criação do emprego em comissão de Assessor de Gabinete, com o objetivo de Assessorar serviço, junto ao gabinete do Prefeito, de forma a desenvolver um trabalho planejado em benefício à comunidade.

E tem como objetivo a extinção do emprego de coordenador de Guarda Municipal, o qual coordenava as atividades dos Chefes da Guarda, em razão da análise administrativa optando-se pela extinção do emprego de provimento em comissão do citado emprego em comissão.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2011.

**João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal**